



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1012 - 07 de Outubro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.237, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.237, de 06 de outubro de 2021.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU, os Elementos de Despesa * 30 - Material de Consumo* e * 52 - Equipamentos e material permanente*, a Fonte de Recursos *15- FUNDEB*, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDOS	50	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.07	
Manut. e Valoriz. do Ens. Fundamental -Sal.Educação	50.07.12.361.0010.2.064	
Equipamentos e material permanente4.4.90.52	
Fonte de Recurso15	
Manut. e Valoriz. do Ens. Fundamental -Sal.Educação	50.07.12.361.0010.2.066	
Material de Consumo3.3.90.30	
Fonte de Recurso15	
Manut. e Valorização das Unid. de Ed. Infantil	50.07.12.365.0011.2.070	
Material de Consumo3.3.90.30	
Fonte de Recurso15	
Equipamentos e material permanente4.4.90.52	
Fonte de Recurso15	

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$-800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

50-FUNDOS		
50.07-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.0015	200.000,00	
12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.0015	200.000,00	
12.365.0011.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00.0015	200.000,00	
12.365.0011.2.070.4.4.90.52.00.00.00.00.0015	200.000,00	
Total da Suplementação:	R\$ 800.000,00	

Art. 3º-Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS		
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
107-12.361.0010.2.139.3.1.90.11.00.00.00.00.0015	400.000,00	
108-12.361.0011.2.070.3.1.90.11.00.00.00.00.0015	400.000,00	
Total da Anulação:	R\$ 800.000,00	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.238, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.238, de 06 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-87.264,39 (oitenta e sete mil,duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS		
50.07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÇÃO		
014-12.365.0011.1.018.4.4.90.52.00.00.00.00.000047	R\$	87.264,39
Total da Suplementação:	R\$	87.264,39

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS		
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÇÃO		
005-12.361.0010.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.000047	R\$	61,25
006-12.361.0010.1.016.4.4.90.52.00.00.00.00.000047	R\$	36,75
009-12.365.0011.1.018.3.3.90.30.00.00.00.00.000047	R\$	42.849,00
013-12.365.0011.1.018.4.4.90.51.00.00.00.00.000047	R\$	43.399,39
110-12.361.0010.2.064.3.3.90.32.00.00.00.00.000047	R\$	918,00
Total da Anulação:	R\$	87.264,39

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.239, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.239, de 06 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

50 - FUNDOS		
50.04 - FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
020-16.482.0016.2.078.3.3.90.36.00.00.00.00.0004		27.000,00
Total da Suplementação:		27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS		
50.03 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE		
087-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.00004		27.000,00
Total da Anulação:		R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 06 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Publicado no Diário Oficial, edição Nº 1.009 de 30 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

RICARDO DE ARAÚJO FAGOSO

LEIA-SE:

RICARDO DE ARAÚJO FRAGOSO

Cachoeiras de Macacu - RJ, 05 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA SEMAD Nº 085

ERRATA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021

EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Publicado no Diário Oficial, edição Nº 1.009 de 30 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO
R\$2.000,00

LEIA-SE:

MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO
R\$3.200,00

Cachoeiras de Macacu - RJ, 05 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.240, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.240, de 06 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-10.000,00 (Dez mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

051- 08.122.0019.2.137.3.3.90.33.00.00.00.00000 10.000,00
Total da Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

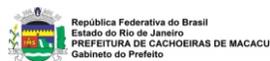
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

035- 08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00000 10.000,00
Total da Anulação: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 00.01.0004 - ROYALTIES

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	R\$	45.370.290,51
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 08 / 2021	R\$	37.900.053,80
	(B)	01 a 08 / 2020	R\$	21.579.942,66
	(C)	09 a 12 / 2020	R\$	20.597.553,21

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = C / B, \text{ logo } \frac{20.597.553,21}{21.579.942,66} = 0,9544767349257$$

TAXA DE INCREMENTO (%)					
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2021	(A * D)	(E)	R\$	36.174.719,60	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2021	(A + E)	(F)	R\$	74.074.773,40	
Previsão Orçamentária 2021	(G)	R\$	45.370.290,51		
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	28.704.482,89	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	R\$	-		
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	R\$	28.704.482,89		

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)					
Receita Realizada 1 a 8/2021	(J)	R\$	37.900.053,80		
Média Mensal = (J)/8	(K)	R\$	4.737.506,73		
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	56.850.080,70		
Previsão Orçamentária 2021	(M)	R\$	45.370.290,51		
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	11.479.790,19		
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(N)	R\$	-		
Excesso Provável Liberado para Utilização	(O)	R\$	11.479.790,19		

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)					
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	(O)	R\$	11.479.790,19		
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 65%	(P)	R\$	7.461.000,00		

NOTA EXPLICATIVA:

Como a arrecadação oriunda dos ROYALTIES tem uma volatilidade muito grande, onde há a dependência da preço do Barril no mercado internacional associado a cotação do dólar, o princípio da prudência nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário e só consideremos o máximo de 65%.

e se?
HIV/AIDS.
PREVINA,
TESTE, TRATE.
Se a dúvida acaba, a vida continua.

DISQUE SAÚDE 136

DECRETO Nº 4.244, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO nº. 4.244, de 06 de outubro de 2021.			
Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo Alteração Suplementar.			
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.			
DECRETA:			
Art. 1º -	Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da FUNDAÇÃO MACATUR o Elemento de Despesa " 92- Despesas de Exercícios Anteriores" e a Fonte de Recursos "04- Royalties do Petróleo "em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:		
DETALHAMENTO I			
FUNDAÇÃO40		
FUNDAÇÃO MACATUR40.41		
Manutenção da Fundação Macatur	40.41.04.122.0001.2.019		
Despesas de Exercícios Anteriores3.3.90.92		
Fonte de Recurso04		
Art. 2º -	Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$=1.414.277,15 (Hum milhão,quatrocentos e quatorze mil,duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:		
40- FUNDAÇÃO			
40.41-FUNDAÇÃO MACATUR			
04.122.0001.2.019.3.3.90.92.00.00.00.0004			1.414.277,15
Total da Suplementação:			RS 1.414.277,15
Art. 3º -	Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: FONTE 04 (Quadro ANEXO I)			1.414.277,15
Total de Excesso de Arrecadação:			RS 1.414.277,15
Art. 3º -	Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2021.			
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal			

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:

- Descarte o lixo corretamente.
- Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.
- Mantenha o quintal limpo.
- Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.
- Limpe com frequência bebedouros de animais.
- Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.
- Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.
- Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateaedes

Doar leite materno Doar esperança Um grande gesto pode salvar a vida de quem mais precisa

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forne uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em gov.br/saude

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 306 - 07 de Outubro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1012

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária e que a empresa apresentou menor preço e encontra-se habilitada para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **IRMÃOS BORGES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 18.679.337/0001-32, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto - 590, CEP 28.685-000, telefone (21) 2745-6297, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção, pelo valor de R\$344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo Nº 085/2021, dispensa nº 17/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **IRMÃOS BORGES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 18.679.337/0001-32**, no valor de **R\$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, objetivando a Aquisição de Material de Construção para uso da Fundação Macatur.

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação da Pessoa Física **LEONARDO ALMEIDA DA SILVEIRA**, inscrita no CPF 078.319.417-03, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II c/c com o art. 26 – caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue.”

O GESTOR DA FUNDAÇÃO MACATUR, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de Serviços de Sonorização Volante, para atender a necessidade de publicidade ao Edital 004/2021 e Edital 003/2021, conforme exposto no processo administrativo nº096/2021 – Dispensa de Licitação nº 16/2021;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária e que a empresa apresentou menor preço e encontra-se habilitada para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação Pessoa Física **LEONARDO ALMEIDA DA SILVEIRA**, inscrita no CPF 078.319.417-03, com endereço na Rua Reginaldo José da Silva, nº 613, CEP 28680-000, telefone (21) 9.9626-4640, cujo objeto é a contratação contratação de Serviços de Sonorização Volante, para atender a necessidade de publicidade ao Edital 004/2021 e Edital 003/2021, pelo valor de **R\$3.300,00 (tres mil e trezentos reais)**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 08 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TABOADO - EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.034.401/0001-03, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II c/c com o art. 26 – caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue.”

O GESTOR DA FUNDAÇÃO MACATUR, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa visando Aquisição de Material de Construção, conforme exposto no processo administrativo nº061/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária e que a empresa apresentou menor preço e encontra-se habilitada para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TABOADO - EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.034.401/0001-03, com endereço na RJ 116 KM 34 Porto do Taboado, CEP 28.680-000, telefone (21) 2745-7147, cujo objeto é a Aquisição de 40 tabladros TABLADO, com medidas 1,38x0,50x20mm (LxPxD) em compensado de madeira de 20mm e Trelha de fibrocimento estrutural – tipo etamax e maxplac (espessura: 4mm/Largura nominal 2.44x0,50, pelo valor de R\$4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA nº 16/2021

Partes: Fundação MACATUR

X

LEONARDO ALMEIDA DA SILVEIRA – 078.319.417/03

OBJETO: Serviços de Sonorização Volante, para atender a necessidade de publicidade ao Edital 004/2021 e Edital 003/2021.

VALOR: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

FORMA DE PAGAMENTO: Após a prestação do serviço em parcela única.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Proc. Adm. 062/2021.

Cachoeiras de Macacu, 08 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA nº 17/2021

Partes: Fundação MACATUR

X

IRMÃOS BORGES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – 18.679.337/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção.

VALOR: R\$344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

FORMA DE PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais em parcela única.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Proc. Adm. 062/2021.

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo Nº 096/20214, dispensa nº 16/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da Pessoa Física Leonardo Almeida da Silveira CPF 078.319.417-03, no valor de R\$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais), objetivando a contratação de Serviços de Sonorização Volante, para atender a necessidade de publicidade ao Edital 004/2021 e Edital 003/2021.

Cachoeiras de Macacu, 08 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo Nº 061/2021, dispensa nº 18/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TABOADO - EIRELI – CNPJ 22.034.401/0001-03**, no valor de **R\$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais)**, objetivando a Aquisição de Material de Construção para uso da Fundação Macatur.

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa **IRMÃOS BORGES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 18.679.337/0001-32, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II c/c com o art. 26 – caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue.”

O GESTOR DA FUNDAÇÃO MACATUR, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa visando Aquisição de Material de Construção, conforme exposto no processo administrativo nº085/2021 – Dispensa de Licitação nº 17/2021;

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA nº 18/2021

Partes: Fundação MACATUR

X

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TABOADO - EIRELI
CNPJ: 22.034.401/0001-03

OBJETO: Aquisição de 40 tabladados TABLADO, com medidas 1,38x0,50x20mm (xPxH) em compensado de madeira de 20mm e Telha de fibrocimento estrutural – tipo etermax e maxplac (espessura: 4mm/Largura nominal 2.44x0,50

VALOR: R\$4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

FORMA DE PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais em parcela única.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Proc. Adm. 062/2021.

Cachoeiras de Macacu, 27 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 008/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ELIANA COSTA**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.728,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X c/c Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91-. - Processo Adm. nº 1008/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 02 setembro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 021/2021**, Proc. Adm nº 0590/2021, cujo objeto o Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, BEM COMO, NAS UNIDADES DE PLANTÃO 24 HORAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, em favor da empresa COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA.EPP, no valor de R\$ 348.882,76(trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Cachoeiras de Macacu, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 017/2021**, Proc. Adm nº 0576/2021, cujo objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E BICOS, ALÉM DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CANGBAGEM E ALINHAMENTO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS E INCORPORADOS A MESMA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, em favor da empresa AUTO CENTER CACHOEIRAS LTDA, no valor de R\$ 169.000,00(cento e sessenta e nove mil reais)

Cachoeiras de Macacu, 29 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
X
ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE(COM FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS EM COMODATO, COMPATÍVEIS COM AS FITAS), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0584/2021

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ENDERECO: Rua Marte, 306-Centro- Mesquita/RJ CNPJ: 31.912.939/0001-56 TELEFONE: 21-3262-9750 CONTATO: Angelita da Conceição Chaves Teixeira C.P.F: 940.541.187-04								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. MINIMA POR PEDIDO	QUANT. MAXIMA POR PEDIDO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tiras Reagentes para autoteste de glicose que façam amostras em sangue total, por metodologia de biossensor amperométrico, e que utilize qualquer química enzimática, exceto GDH-PPQ ou MULT-GDH, conforme alerta da ANVISA 1956. Que não possibilite o contato/contaminação do sangue e fluidos com o aparelho e faixa de medição do aparelho entre 20 a 600 mg/dl, ou valores superiores ou inferiores. Volume de amostra sanguínea de 0,5 a 1 micro litros; faixa de hematócrito 30 a 55%; tempo de leitura em até 10 segundos. Ser acondicionado em embalagens com 20 a 50 unidades/caixas, contendo identificação, procedência, marca, data de validade, tipo de esterilização e registro no MS, estudo ISO 15197/2013 e certificado de boas praticas de fabricação ANVISA. Observações: a empresa vencedora deverá fornecer no mínimo 800 e máxima de 2000 unidades de aparelhos novos em comodato, compatíveis com as fitas de HGT. Os kits deverão conter um monitor medidor de leitura da concentração de glicose, uma bateria reserva um guia de referência rápida, um manual de usuário em português. Os aparelhos devem conter alerta de hipoglicemia e hiperglicemia, para auxílio do profissional e usuários aos resultados. Aparelho com armazenamento máximo	Un	1.000.000	23.000	40.000	INCALL PL	RS 0,67	RS 670.000,00
	de 500 resultados e possuir interface com computador. Os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos um ano de validade total a partir da data de entrega, os aparelhos serão entregues junto com o material solicitado.							

Cachoeiras de Macacu, 06 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.
X
TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de trecho dos serviços de Sistema de Esgotamento Sanitário na sede deste Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.272.175,16 (Vinte e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22, inciso I, § 1º c/c Art. 23, inciso I alínea "C" da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, oriundo da Concorrência 001/2021 – PROC. ADM. Nº 1903/2020.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23/09/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 010/2021

PARTES: AMAE-CM

X

BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Prorrogação da vigência Contratual, por mais 12 (doze) meses, do serviço contínuo de arrecadação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 0819/2015.

Cachoeiras de Macacu, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM
Portaria nº 018/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 011/2021
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

PARTES: AMAE-CM

X

SERAFIM AUVRAY COELHO GOMES.

OBJETO: Prorrogação de Prazo na locação de dois imóveis comerciais, localizados na Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho nº 19 - Centro.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,60 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com as disposições contidas na Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 0189/2017.

Cachoeiras de Macacu, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM
Portaria nº 018/2021

MOVIMENTO VACINA BRASIL

O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS

- Use máscara
- Lave as mãos com água e sabão
- Mantenha distância segura
- Mantenha os ambientes ventilados

BRASIL UNIDO #PÁTRIA VACINADA

Saiba mais em gov.br/saude

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL